

## GERAL

GERAL@AVOZDACIDADE.COM

## APÓS DOIS DIAS FECHADO

# Restaurante Popular é reaberto e irá funcionar até dezembro

**Governo Municipal decidiu assumir o compromisso com a administradora do local até o fim do ano**

VOLTA REDONDA

Depois de dois dias fechado, por falta de pagamento por parte do Governo do Estado à empresa administradora, o Restaurante Popular da cidade voltou a atender, ontem, os usuários. Logo cedo, muitas pessoas chegaram a ir ao estabelecimento, mas o café da manhã não foi servido. A reabertura foi para o almoço e atraiu muita gente.

Segundo informaram alguns funcionários, o Restaurante reabriu as portas depois de um acordo firmado entre a Prefeitura de Volta Redonda e a empresa Denjud, que administra a unidade desde a sua abertura, em 2009. Disse que, o Governo Municipal decidiu assumir o compromisso, um acordo emergencial com a empresa até o dia 31 de dezembro. “Fomos informados que a Prefeitura vai assegurar o funcionamento até dezembro. Daí pra lá, só Deus

sabe o que vai acontecer. Pelo menos, até lá estamos empregados”, informou um funcionário, que preferiu não se identificar, ressaltando que a partir de hoje o café da manhã também será servido aos usuários.

Os usuários ficaram felizes pela reabertura do restaurante, mas muitos não estão acreditando no que está acontecendo. Acha que tudo isso pode ser jogada política. É o caso da vendedora Denise Almeida Santos, 37 anos. Contou que almoça no restaurante desde o início de seu funcionamento e que de uma hora para outra, fala que vão fechar e logo depois, a prefeitura reabre. “Estou feliz porque preciso. Moro longe e trabalho no Aterrado. Não tenho dinheiro para ir e voltar todos os dias almoçar, mas acho que isso é política pura. Há pouco tempo, falaram em fechar o de Barra Mansa e de outras cidades, enquanto o de Volta Redonda permanecerá aberto. Agora, vem com esse papão de que só aqui fechou. Sei não”, desconfia a vendedora.

Outra que comemorou a reabertura do restaurante foi a estudante Denise de Lima Otaviano, 22 anos. Declarou que todos os dias almoça no local e na segunda-feira foi informada que o estabelecimento não abriria



UNIDADE serve o café da manhã a R\$0,50 e o almoço a R\$ 2

mais. “Hoje, quando seguia para a faculdade fiquei sabendo que tinha reaberto. Fiquei feliz com a notícia, pois me ajuda muito no dia a dia. Só que, no ano que vem, com certeza não podemos contar mais com esse serviço. É uma pena que tudo que é bom para os menos favorecidos dura

pouco”, lamentou a estudante. As diaristas Jane Maria da Cruz, 39 anos, Camila Sousa Alves, 43 anos, e Oneida Lima, 35, também comemoraram a reabertura do restaurante. Disseram que, por trabalhar em vários bairros do Centro da cidade, são acostumadas a almoçar no

restaurante depois que deixam os filhos na escola. Quando ficaram sabendo do fechamento do estabelecimento ficaram tristes. “Nunca imaginei que essa crise, provocada por esses políticos pudessem nos atingir dessa forma. Só esperamos que essa solução encontrada não passe de

politicagem, já que estamos em ano eleitoral. Tomara que não”, declarou uma das usuárias.

O Restaurante Popular de Volta Redonda funciona desde 2009 na Avenida Integração, no bairro Aterrado. A unidade serve o café da manhã a R\$0,50 e o almoço a R\$ 2.

## Marquises estão sendo vistoriadas por Secretaria de Ordem Pública

BARRA MANSÁ

A Secretaria de Ordem Pública está realizando o trabalho de vistorias nas marquises da região central da cidade. De acordo com o secretário de Planejamento Urbano, Ronaldo Alves, desde o início do ano 30 notificações já foram realizadas e delas 25 já foram cumpridas. Não manter as marquises em segurança pode ocasionar multas de no mínimo R\$ 300.

Ronaldo apontou que as fiscalizações acontecem durante todo o ano e que identificado os problemas o proprietário é notificado. “Esse proprietário terá um prazo, que é estipulado de acordo com o problema identificado, geralmente de dez a 30 dias. Caso não cumpra o prazo a multa é de R\$300, e a cada reincidência esse valor dobra”, explicou.

Ainda segundo o secretário a maioria das notificações é para reembolso. “Às vezes chega a aparecer as ferragens. Acontece também de propagandas tapando as marquises”, disse, pedindo a colaboração dos comerciantes para que façam uma auto-vistoria permanente para manter a segurança dos pedestres.

CALÇADAS

Ronaldo relatou também que no caso das calçadas é preciso que o morador/comerciante mantenha o mesmo nível da calçada. “É proibido fazer degraus nas calçadas. Mas depende da situação. Alguns casos, para acessibilidade nas esquinas, por exemplo”, apontou, acrescentando que essa é uma situação grave e é de responsabilidade do proprietário.



OBRAS de ampliação do Seu Nadim foram concluídas recentemente

## Justiça do Trabalho realiza leilões de imóveis e veículos

BARRA MANSÁ

A Justiça do Trabalho (JT) realiza na próxima quarta-feira, dia 28, um leilão de imóveis e automóveis, às 13 horas, em sua sede no município. Serão 51 lotes e será em data única. A penhora será para pagar dívidas trabalhistas e será em conjunto com o leiloeiro oficial Fábio Manoel Guimarães.

Serão leiloados três sobrados com valores entre R\$ 300 mil e R\$ 1 milhão, dois terrenos de R\$ 100 mil e R\$ 1 milhão, um apartamento de R\$ 300 mil uma casa de R\$ 200 mil, além de 20 ônibus, carros

a partir de R\$ 4 mil, e outros bens como maquina fritadeira, TVS, projetor de telões, entre outros bens. Destaca-se sobrado com sauna, piscina, churrasqueira e quadra de squash, totalizando 628 metros quadrados de área construída.

No leilão serão aceito lances menores que as avaliações. As propostas a vista terão preferência sobre as a prazo. Os parcelamentos serão conforme resolução nº203/2016 do TST e nos termos do artigo 895 do novo CPC. Os interessados em parcelar podem apresentar proposta até o início do leilão através do email: contato@fa-

bioleiloes.com.br, ou entregar ao leiloeiro no leilão, nesse caso, com valor não abaixo do valor da avaliação. A proposta deve ter pelo menos 25% do valor à vista e o restante parcelado em até 30 meses. Já as compras a vista devem ter um sinal de 20% do respectivo valor, completando o lance em 24 horas sobre pena de perder o valor ofertado em favor da execução.

Interessados podem obter informações mais detalhadas pelo site www.leiloesjudiciais.com.br/rj ou então pelo 0800-707-9272.

Para participar basta ir ao

local do leilão, no dia e horário marcado pela Justiça e estar munido de documentos pessoais por pessoa física e contrato social com procuração assinada por pessoa jurídica, fazer o lance que é “viva voz”. Não é preciso cadastro prévio.

A justiça do trabalho fica na Rua Dr. Izimbaro Peixoto, 139, Saudade.

O edital foi assinado pela Juíza Adriana Maria dos Remédios Branco de Moraes Cardenas Tarazona e está disponível através do endereço eletrônico [http://www.fabioleiloes.com.br/arquivos/arquivos\\_leilao/1474309133.pdf](http://www.fabioleiloes.com.br/arquivos/arquivos_leilao/1474309133.pdf).

VENDO CASA NO JARDIM EUROPA

EXCELENTE LOCALIZAÇÃO

CONDOMINIO FECHADO, 110 M2 DE AREA CONSTRUÍDA E MAIS TERRENO DE 400 M2, POR PREÇO PROMOCIONAL. SALA, TRES QUARTOS, SENDO UM SUITE, COPA, COZINHA E SALA DE ESTAR E QUARTINHO DE FERRAMENTAS OU UTENSILIOS.

ENTRAR EM CONTATO COM LUCIANO PELOS  
TELS: 988339975(ZAP) OU 99825 7531



*Prefeitura Municipal de Itaiaia*

LEI N.º 773 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

EMENTA: Estabelece os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a legislatura do quadriênio 2017/2020, nos termos do art. 24, inciso III da Lei Orgânica do Município c/c art. 29, inciso V, da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Itaiaia, faz saber que a Câmara Municipal de Itaiaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 23.065,54 (vinte e três mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) o subsídio mensal do Prefeito Municipal para a legislatura do quadriênio 2017/2020.

Art. 2º - Fixa o valor de R\$ 15.377,04 (quinze mil, trezentos e setenta e sete reais e quatro centavos) a título de subsídio mensal do Vice-Prefeito para a legislatura do quadriênio 2017/2020.

Art. 3º - O subsídio mensal fixado para os Secretários Municipais é de R\$ 10.251,35 (dez mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) para a legislatura do quadriênio 2017/2020.

Art. 4º - Aos subsídios de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º desta Lei serão anualmente revisados na forma do art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Guedes da Silva  
Prefeito Municipal em Exercício